



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 061, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 011, de 30 de Agosto de 2019, do Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Leonardo Bologna, que “**Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal aos Doadores de Sangue e às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 16 de Setembro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - As pessoas doadores de sangue e as cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME) deverão ficar isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipal.

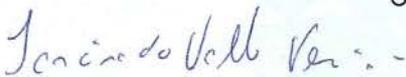
PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

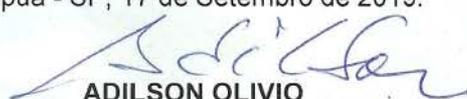
Art. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do Hemocentro e do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada, em até 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 17 de Setembro de 2019.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente


ADILSON OLÍVIO
Vice-Presidente

SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria